

Edital nº 03/2023

Seleção Simplificada para Preenchimento de Bolsas Ociosas

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPG-Psi) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna público o processo de seleção simplificada para preenchimento de bolsas ociosas dos Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Das Bolsas

1.1. O número de bolsas a serem distribuídas neste edital dependerá da quantidade de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento e que estarão ociosas nos meses de maio, junho e julho de 2023, podendo ser aumentado ou diminuído ao longo da vigência do resultado do presente chamamento.

1.2. A previsão é distribuir bolsas das seguintes instituições de fomento: FAPEMIG (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e/ou Universidade Federal de Juiz de Fora.

1.3. Todas as bolsas têm duração prevista até o mês de julho de 2023.

1.4. Após este período, haverá um novo edital de bolsas do PPG-Psi. Todo(a) bolsista que teve ou estiver com bolsa obtida por meio deste edital deverá concorrer novamente caso queira manter ou reaver uma bolsa.

2. Das Obrigações dos Bolsistas

2.1. Bolsistas devem cumprir e ter aprovação em todas as atividades previstas para o período de vigência de sua bolsa, incluindo, por exemplo, disciplinas, estágio em docência, participação em grupos de pesquisa, colaboração na organização e realização dos seminários de pesquisa e/ou referatas e aquelas estabelecidas pela(o) orientador(a),

2.2. Bolsistas também devem cumprir as obrigações estabelecidas pelo Regimento do PPG-Psi (p.ex., qualificação), pelo Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFJF e por resoluções complementares (p.ex., Resolução nº 05/2013 – CSPP).

2.3. Bolsistas devem apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos necessários para a percepção de bolsas, para cadastro ou outra finalidade, sejam eles solicitados pelos órgãos de fomento e/ou pela Secretaria do PPG-Psi.

2.4. Bolsistas devem cumprir quaisquer obrigações adicionais exigidas pelo órgão de fomento que disponibiliza a bolsa. Como as agências diferem em suas exigências, cabe ao(à) recebedor(a) da bolsa avaliar se é capaz de cumprir os requisitos exigidos.

2.5. O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da Comissão de Bolsas e/ou decisão do órgão de fomento.

3. Da Inscrição

3.1. Podem se inscrever discentes de todas as linhas de pesquisa do PPG-Psi e que estejam matriculados(as) no programa, tenham aprovação nas disciplinas cursadas e não tenham trancado ou deixado de se matricular nas disciplinas obrigatórias oferecidas pelo PPG-Psi desde o ingresso no programa.

3.2. O(A) candidato(a) à bolsa deve se inscrever até 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2023 por meio do e-mail mestrado.psicologia@ufjf.br. Deve ser enviada uma mensagem com o seguinte conteúdo: “Eu, (**preencher o nome completo entre as vírgulas**), matrícula (**informar o número**), regularmente matriculada(o) no Curso de (**informar se é Mestrado ou Doutorado**) em Psicologia do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, estou me inscrevendo no Edital Seleção Simplificada para Preenchimento de Bolsas Ociosas. Declaro que estou ciente e concordo com os termos desse edital.” O assunto do e-mail deve ser “Inscrição no Edital Seleção Simplificada para Preenchimento de Bolsas Ociosas”.

4. Da Complementação Financeira

4.1. É responsabilidade da(o) candidata(o) à bolsa conhecer as diferentes normas referentes à complementação financeira decorrente de trabalho, outra bolsa (acúmulo de bolsas) e/ou outra natureza.

4.2. Ao se inscrever neste edital, a(o) candidata(o) à bolsa está assumindo que conhece e respeitará essas normas.

4.3. Discentes contempladas(os) precisarão reassumir esta obrigação ao assinar o termo de compromisso e aceitação de bolsa ou documento análogo.

5. Da Seleção

5.1. A seleção será feita exclusivamente com base na inscrição e, se houver mais candidatas(os) do que bolsas, na nota final obtida no processo seletivo de ingresso no curso atual.

6. Da Classificação

6.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem alfabética e, se preciso, na nota final obtida no processo seletivo de ingresso no curso atual.

7. Da Implementação das Bolsas

7.1. A implementação das bolsas será feita pela Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Ciências Humanas sob supervisão da Coordenação do PPG-Psi. Consequentemente, essas instâncias são responsáveis por esse processo, incluindo, evidentemente, cumprir este edital.

7.2. Não é permitida a troca de bolsas e/ou de posição na classificação entre candidatas/os à bolsa.

7.3. A(O) discente matriculada(o) que, por quaisquer motivos, não puder assumir a bolsa quando ela for implementada será alocada(o) no final da classificação geral.

8. Do Cronograma

8.1. O presente edital seguirá o cronograma apresentado na tabela a seguir.

Etapa	Início	Término
1. Inscrição	24/04/2023	24/04/2023
2. Divulgação da classificação	25/04/2023	25/04/2023
3. Interposição de recursos referentes às das inscrições e à classificação	26/04/2023	27/04/2023
4. Divulgação do resultado da interposição de recursos relativos interposição de recursos referentes às das inscrições e à classificação	28/04/2023	28/04/2023
5. Divulgação da classificação final	28/04/2023	28/04/2023

9. Dos Recursos e da Divulgação de Informações

9.1. A interposição de recursos deve ser feita pelo e-mail mestrado.psicologia@ufjf.br até 23h e 59min do dia de término previsto no cronograma.

9.2. O recurso deve ser apresentado em um arquivo .pdf e incluir, obrigatoriamente, nome, matrícula, CPF, linha de pesquisa, assinatura e orientador(a), da(o) interponente, bem como uma descrição objetiva, clara e fundamentada dos motivos do recurso.

9.3. As informações sobre as etapas do processo de seleção serão enviadas somente para o e-mail da inscrição.

9.4. A divulgação da classificação final do Edital 01/2023 – Seleção de Bolsistas será feita tanto por e-mail quanto no site do PPG-Psi.

10. Da Apresentação de Documentos para a Percepção da Bolsa

10.1. Os(As) bolsistas selecionados(as) deverão estar efetivamente matriculados e apresentar documentação de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria dos Programas de Pós-graduação do Instituto de Ciências Humanas para efetiva percepção da bolsa.

10.2. O não cumprimento dessas normas implicará em alocação no último lugar da classificação.

10.3. O prazo máximo para apresentação da documentação será informado pela Secretaria dos Programas de Pós-graduação do Instituto de Ciências Humanas por e-mail. Não cumprir o prazo implicará em ser alocada/o no último lugar da classificação geral.

11. Dos Casos Omissos

11.1. Os casos omissos ao presente edital serão analisados e deliberados pela comissão de bolsas e, se preciso, pelo Colegiado do PPG-Psi.

Juiz de Fora, 19 de abril de 2023.

COMISSÃO DE BOLSAS
Prof. Dr. Altemir José Gonçalves Barbosa
Prof. Dr. Fernando Santana de Paiva